

ACÓRDÃO Nº 10977/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 028.492/2013-7.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Antônio Costa Silva (CPF 210.664.183-49), José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes (CPF 111.270.153-20), José Arnon Cruz Bezerra de Menezes (CPF 115.756.463-15), José Rodrigues Sampaio (CPF 077.798.101-78), Nielson Queiroz Guimarães (CPF 382.290.723-53), Paulo Afonso de Accioly Sousa Filho (CPF 091.583.753-68), Pedro Ribeiro Filho (CPF 030.880.653-00) e Roberto Rivelino Freire Queiroz (CPF 398.851.863-87).
4. Unidade: Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro no Estado do Ceará – PTB/CE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: José Marques Junior (OAB/CE 17.257) e outros, representando José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes, José Arnon Cruz Bezerra de Menezes e Pedro Ribeiro Filho; Arlete Aparecida Ament Damasceno (OAB/SP 96.946), representando José Rodrigues Sampaio e Antônio Costa Silva; Renata Dantas de Oliveira (OAB/CE 15.484), representando Paulo Afonso de Accioly Sousa Filho; Francisco Irapuan Pinho Camurça (OAB/CE 6.476) e outros, representando Nielson Queiroz Guimarães e Pedro Ribeiro Filho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração contra o acórdão 7.118/2014-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, parágrafo único e inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285, *caput* e §2º, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. não conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes, José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, Nielson Queiroz Guimarães e Pedro Ribeiro Filho;

9.2. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por Paulo Afonso de Accioly Sousa Filho, Antônio Costa Silva, José Rodrigues Sampaio e Roberto Rivelino Freire Queiroz e, no mérito, dar-lhes provimento para:

9.2.1. afastar o débito de R\$ 2.334,00, de 28/1/2003;

9.2.2. afastar a multa de que trata o subitem 9.4 do acórdão 7.118/2014 - 2ª Câmara;

9.2.3. alterar o julgamento de suas contas para regulares, dando-lhes quitação plena, nos termos dos arts. 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992;

9.2.4. alterar o subitem 9.3 do acórdão 7.118/2014 - 2ª Câmara, de forma a considerar como responsáveis solidários pelo débito de R\$ 2.334,00, de 28/1/2003, Pedro Ribeiro Filho, presidente do Diretório Estadual do PTB/CE de 3/2/2003 a 16/9/2003, e Nielson Queiroz Guimarães, tesoureiro.

9.3. dar provimento ao recurso de reconsideração interposto por Roberto Rivelino Freire Queiroz para alterar o subitem 9.1 da decisão recorrida, de forma a excluir seu nome do rol daqueles que foram considerados revéis;

9.4. orientar à Secex/CE que, caso venha a ser instada pelo responsável Roberto Rivelino Freire Queiroz, ou outro responsável que logre comprovar recolhimento de GRU específica vinculada ao respectivo nome/CPF, quanto à restituição de valores pagos pelo débito elidido (R\$ 2.334,00, de 28/1/2003), proceda conforme o disposto na Portaria Conjunta Segecex/Segedam 1, de 28/5/2014;

9.5. dar ciência da decisão aos recorrentes, ao Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro no Estado do Ceará (PTB/CE) e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10. Ata nº 41/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 24/11/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10977-41/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral